

## Decreto Legislativo nº 237/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.107 de 24/11/87

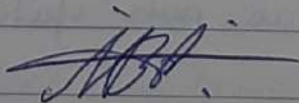
### Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 17,6% (dezoito ponto seis por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e comissionado desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de fevereiro de 1988.



Marciel Buff  
Presidente da Câmara.

## Decreto Legislativo nº 238/88

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo

do, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57 da Lei nº 907 de 26/08/1985,

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a funcionária Maria das Graças Mouro Machado, no exercício do cargo de prokurista em Comissão de Agente Legislativo de Bancada, férias relativas ao período de 12 de fevereiro de 1987 a 12 de fevereiro de 1988, a serem gozadas no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 1988.

Art. 2º Ficam indenizados 10 (dez) dias de férias da funcionária, nos termos do § 6º do artigo 57 da Lei nº 907 de 26/08/85.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 1988.

Maciel Boff  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 239/88

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito